

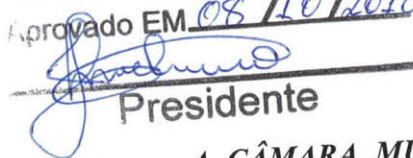


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018:

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO

Aprovado EM 08/10/2018


Presidente

“Regulamenta Gratificações a Servidores do Poder Legislativo, altera salários e Cria Cargos Comissionados”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO
PROMULGA A RESOLUÇÃO 001/2018, NOS SEGUINTE TERMOS.

Artigo 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores a conceder a Servidor efetivo gratificação de até 100% de seus vencimentos, levando em consideração função de confiança exercida, acúmulo de tarefas e desempenho profissional.

Parágrafo Primeiro – A gratificação será dada através de portaria do Poder Legislativo e deverá conter os motivos da gratificação, de maneira proporcional e justa.

Parágrafo Segundo – A gratificação não agrega ao salário do servidor e poderá ser suspensa a qualquer momento, havendo alteração das funções, perda da função de confiança ou por motivos orçamentários.

Artigo 2º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Monte do Carmo, os seguintes cargos comissionados com as respectivas remunerações:

Cargo	Nº de vagas	Remuneração
Diretor do Controle Interno	01	R\$ 1.800,00
Diretor do Departamento De Pessoal	01	R\$ 1.200,00
Secretario Administrativo	01	R\$ 1.800,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.


Jackeline Ferreira Avelino
Presidente da Câmara de Vereadores
Monte do Carmo